



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

OPORTUNIDADE DE ESTÁGIOS NA ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE (OPAS)

O Escritório de Internacionalização (EInter) divulga oportunidade de candidatura para vagas de estágio na Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS). Fundada em 1902, a OPAS é um órgão internacional de saúde pública com atuação nas Américas, contando com 35 países membros e 4 membros associados¹. Através de cooperação técnica e do combate a doenças transmissíveis e enfermidades crônicas, a organização almeja melhorar e proteger a saúde na região, contribuindo com o acesso à saúde das populações dos países membros e, assim, com a promoção do direito de todos à saúde.

Segundo a OPAS, o seu programa de estágios tem três objetivos: (1) propiciar aos estudantes atuação em um dos seus programas, no qual poderão fortalecer sua experiência acadêmica através de atribuições práticas; (2) apresentar aos estudantes o trabalho da organização; e (3) prover aos seus programas o conhecimento de estudantes especializados nas mais diversas áreas.

Em termos de elegibilidade, a OPAS apresenta 8 critérios mínimos:

1. Ter ao menos 20 anos de idade na data da candidatura;
2. Atender a um dos seguintes requisitos acadêmicos:
 - a. Estar no último ano da graduação;
 - b. Estar matriculado em um mestrado ou doutorado;
 - c. Ter concluído graduação, mestrado ou doutorado nos últimos 12 meses.
3. Ser fluente em ao menos uma das línguas de trabalho da sede em que gostaria de atuar;
4. Não possuir relações familiares com funcionários da organização;

¹ Os 35 países membros da OPAS são: Antígua e Barbuda, Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Dominica, Equador, El Salvador, Estados Unidos, Granada, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Santa Lúcia, São Cristóvão e Neves, São Vicente e Granadinas, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela. Os 4 membros associados são: Aruba, Curaçao, Porto Rico e São Martinho.

5. Não possuir relações familiares com indivíduos que trabalhem em um governo, seja municipal, estadual ou nacional;
6. Não ter participado anteriormente do programa de estágios da OPAS;
7. Ter habilidades excelentes de escrita, pesquisa e organização;
8. Ser capaz de trabalhar de forma independente e demonstrar iniciativa e flexibilidade para beneficiar-se efetivamente de um estágio na organização.

Estudantes da UFCSPA interessados podem candidatar-se a qualquer momento. Não há prazo específico para envio da candidatura, a qual deve ser formalizada ao EInter através do encaminhamento dos seguintes documentos para o e-mail mobilidadeacademica@ufcspa.edu.br:

1. Atestado de matrícula ou diploma ou certificado de conclusão de curso;
2. CV (em inglês);
3. Carta de motivação (em inglês);
4. Carta de recomendação² (em inglês);
5. Áreas de interesse na OPAS (conforme disposto no Anexo I).

Como parte do processo seletivo, o(a) candidato(a) pode ser convocado para entrevista com o EInter, além de avaliação escrita e/ou entrevista com a OPAS. Ressalta-se que não há um número pré-estabelecido de vagas. A disponibilidade de vaga depende da adequação do perfil do candidato e da disposição da organização.

A duração do estágio é de no mínimo 8 semanas (2 meses) e no máximo 24 semanas (6 meses). Os estágios podem ser tanto presenciais – ou em um dos escritórios da OPAS, ou na sede principal, em Washington, EUA –, quanto virtuais. Já a carga horária pode ser tanto de meio-período, quanto de tempo integral.

Enquanto estagiários, os estudantes devem cumprir com o Código de Princípios Éticos e Conduta, o Código de Vestimenta da OPAS, a Política da OPAS de Prevenção e Resolução de Assédio no Local de Trabalho e demais políticas cabíveis. Ao longo do estágio, duas avaliações

² A carta de recomendação deve seguir o padrão para este tipo de documento e ser redigida por algum profissional, seja da UFCSPA, seja de fora da universidade, que possa atestar as aptidões profissionais e/ou acadêmicas do candidato(a) com base em uma experiência compartilhada de trabalho em que tenha estado num cargo superior ao do(a) candidato(a).

são conduzidas: uma na metade, outra no final da experiência. Na segunda avaliação, o estagiário deve submeter um relatório final ao seu supervisor.

Os estágios podem envolver auxílio financeiro. Contudo, todos os custos relacionados com a realização de um estágio presencial são de responsabilidade do estagiário.

Em caso de necessidade de visto, é de responsabilidade também do estagiário obtê-lo antes da viagem. Nesses casos, a OPAS pode conceder suporte no processo de emissão do visto, se houver um escritório da organização no país de origem do estagiário.

Em caso de dúvidas, contatar o Elter pelo e-mail mobilidadeacademica@ufcspa.edu.br.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2023.

ANEXO I
ÁREAS DOS PROGRAMAS DA OPAS

1. Doenças transmissíveis:
 - 1.1. HIV/Aids e Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST);
 - 1.2. Tuberculose;
 - 1.3. Malária e outras Doenças de Transmissão Vetorial (incluindo Dengue e Chagas);
 - 1.4. Doenças Negligenciadas e Tropicais e Zoonoses;
 - 1.5. Doenças preveníveis por vacinas (incluindo manutenção da erradicação da Poliomielite).
2. Doenças não transmissíveis e fatores de risco:
 - 2.1. Doenças não transmissíveis e fatores de risco;
 - 2.2. Saúde mental e perturbações relacionada com substâncias;
 - 2.3. Violência e lesões;
 - 2.4. Deficiências e reabilitação;
 - 2.5. Nutrição.
3. Determinantes da saúde e promoção da saúde ao longo da vida:
 - 3.1. Saúde da mulher, da mãe, do recém-nascido, da criança, do adolescente e do adulto e saúde sexual e reprodutiva;
 - 3.2. Envelhecimento e saúde;
 - 3.3. Gênero, equidade, Direitos Humanos e etnia;
 - 3.4. Determinantes sociais da saúde;
 - 3.5. Saúde e meio-ambiente.
4. Sistemas de Saúde:
 - 4.1. Governança e financiamento em saúde; políticas, estratégias e planos nacionais de saúde;
 - 4.2. Serviços de saúde centrados nas pessoas, integrados e de qualidade;
 - 4.3. Acesso a produtos médicos e reforço da capacidade reguladora;
 - 4.4. Informações e evidências dos Sistemas de Saúde;
 - 4.5. Recursos humanos em Saúde.

5. Preparação, vigilância e resposta:
 - 5.1. Capacidades de alerta e resposta (para o Regulamento Sanitário Internacional);
 - 5.2. Doenças epidêmicas e pandêmicas;
 - 5.3. Gestão de crises e riscos de emergência;
 - 5.4. Segurança alimentar;
 - 5.5. Resposta a surtos e crises.
6. Serviços corporativos/Funções facilitadoras:
 - 6.1. Liderança e governança;
 - 6.2. Transparência, responsabilidade e gestão de riscos;
 - 6.3. Planejamento estratégico, coordenação de recursos e apresentação de relatórios;
 - 6.4. Gestão e administração;
 - 6.5. Comunicações estratégicas.